COMISSÃO GERAL

PARECER Nº 017/2024 – FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 231, de 19 de fevereiro, que "DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO ART. 163 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 188/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

Estando em pauta na Comissão Geral em Reunião Extraordinária no dia 04 de março de 2024, às 07:15 resultou em Parecer Favorável.

O referido projeto de lei, tem por intuito regulamentar o artigo 163 da Lei Complementar nº 188/2023, que versa sobre o "adicional de produtividade fiscal", que será atribuída aos servidores (agente fiscal) que executam tarefas inerentes à área de fiscalização do município, bem como aqueles servidores lotados no setor de tributação que são escalados para a entrega dos carnês de IPTU que ocorre uma vez por ano sempre no mês de março.

Portanto, considerando o Parecer Jurídico nº 025/2024 da Assessoria Jurídica desta Casa de Leis, o qual assegura pela CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE e POSSIBILIDADE JURÍDICA, decidimos exarar PARECER FAVORÁVEL.

Sala da Comissão Geral, aos 04 de março de 2024.

Vereador Adelar Fusinato (UNIÃO BRASIL) - Relator
() de acordo () em desacordo () de acordo, com restrições.

Vereadora Eva da Silva Pereira (PSB) – Presidente
() de acordo () em desacordo () de acordo, com restrições.

Vereador Agnaldo Lansoni (UNIÃO BRASIL) – Vice-Presidente
() de acordo () em desacordo () de acordo, com restrições.

Vereador Élton Jones Bettio (MDB) – Membro
() de acordo () em desacordo () de acordo, com restrições.

Vereador Heronides Silveira Junior (PL) – Membro
() de acordo () em desacordo () de acordo, com restrições